



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.485, de 13 de dezembro de 2022.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.500, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 296.205,00 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos e cinco reais) para atender a seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

4.122.10.2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO

0001 - Outros Recursos não Vinculados (6210) 8.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

12.365.365.2024 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BASICO

3.3.90.34.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

0020 - MDE (15381) 208.795,00

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0901 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL

8.244.29.2007 - MANUTENÇÃO DO SERV.DE ASSIST.SOCIAL

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

0001 - Outros Recursos não Vinculados (15298) 1.995,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

10.301.301.2036 - MANUTENCAO DOS SERV.DA SAUDE

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0040 - ASPS (398) 70.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.302.302.2078 - CAPS - CENTRO PSICOSOCIAL

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

4501 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.AMB.E HOSP. (15466) 7.415,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução das seguintes dotações orçamentárias:

0300 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
4.122.10.2010 - MANUT.SERV. EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0001 - RECURSO LIVRE (140)	155.790,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
4.122.10.2153 - PIT-PROGR. DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0001 - Outros Recursos não Vinculados (15193)	41.000,00
1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
1101 - SERVIÇOS URBANOS	
15.452.69.1032 - ASFALTAM., RECUP.E CALCAMENTO DE RUAS	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
0001 - Outros Recursos não Vinculados (362)	61.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
1202 - DEPART.MOBILIDADE, TRANSP. E CIRCULAÇÃO	
4.125.8.2034 - MANUT.CONTROLE E SEG.DO TRAFEGO URBANO	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0001 - Outros Recursos não Vinculados (1112)	31.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.302.2078 - CAPS - CENTRO PSICOSOCIAL	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
4501 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.AMB.E HOSP. (15470)	7.415,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 13 de dezembro de 2022.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda